

LEI Nº 631/2025, de 05 de junho de 2025.

Reconhece de utilidade pública a associação comunitária dos produtores rurais do Município de Mataraca- ACPRM.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Mataraca - ACPRM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 19.378.139/0001-00, com sede e foro na cidade de Mataraca, endereço no Lote 519/11, Sítio Uruba, Zona Rural de Mataraca/PB – CEP: 58292-000

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 05 de junho de 2025.



EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 631/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública a associação comunitária dos produtores rurais do Município de Mataraca- ACPRM.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.10 - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Mataraca - ACPRM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 19.378.139/0001-00, com sede e foro na cidade de Mataraca, endereço no Lote 519/11, Sítio Uruba, Zona Rural de Mataraca/PB – CEP: 58292-000

Art. 2 0 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 05 de junho de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:3C2458AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/06/2025. Edição 3884
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008



Mataraca/ PB, 28 de maio de 2025.

Fernando Lima de Moura, vereador constituído do Poder Legislativo Municipal, venho mui respeitosamente no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 631 /2025

A Lei de Nº 631/2025 no que reconhece de utilidade pública a associação comunitária dos produtores rurais do Município de Mataraca-ACPRM.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Mataraca - ACPRM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 19.378.139/0001-00, com sede e foro na cidade de Mataraca, endereço no Lote 519/11, Sítio Uruba, Zona Rural de Mataraca/PB – CEP: 58292-000

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
CASA JOSÉ TAVARES BEZERRA FILHO
RUA ZECA BEZERRA, 01, PLANALTO II
CNPJ: 01.799.815/0001-45

EMAIL: camara.m.mataraca@hotmail.com / contato: (83) 99305-4008

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pela referida associação no âmbito do Município de Mataraca, em especial junto a localidade da Uruba, notadamente na promoção de apoio aos agricultores familiares, com cursos de capacitação, fortalecimento da economia doméstica e trazendo oportunidades de geração de renda para famílias em situação de risco social.

Somando-se a essas atividades o apoio ao artesanato e à cultura, que são objetivos da entidade.

A ACPRM pode contar com suporte técnico do SEBRAE, através da Sala do Empreendedor de Mataraca, bem como do SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, de modo que a ACPRM tem somado forças na construção da rede de fortalecimento da economia solidária, em especial para as mulheres mataraquenses, servindo de importante instrumento para o desenvolvimento local.

Diante disso, requer-se às vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

FERNANDO LIMA DE MOURA

VEREADOR -PARTIDO - MOBILIZAÇÃO NACIONAL-MOBILIZA

ABP